LEI MUNICIPAL Nº 3.347/2009

Abre crédito adicional especial no orçamento vigente para manutenção de Convênio com o SENAI.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.06 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação - SEMASH

Sub-Unidade: 02.06.03 – Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0017.2.319 – Manutenção do Convênio com SENAI

33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 4.000,00

33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.....R$ 4.000,00

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R$ 12.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do artigo anterior, correrão à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64:

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal Planejamento e Orçamento - SEPLOR

04.122.0051.2.253 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 688 – 44.90.51 – Obras e Instalações .....R$ 20.000,00

Art. 3º Fica autorizada a inclusão do artigo Iº desta Lei na Lei nº 2.876/2005 (PPA 2006/2009) e na Lei 3.213/2008 LDO) para o exercício de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 14 de outubro de 2009.

João Antônio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

Valéria Cristina Alvarenga
Secretário Municipal de Assistência Social

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 2.863/2009 aprovado em 01.10.2009.
- Publicada em: 14/10/2009